

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - SP**MEIO AMBIENTE**

MEIO AMBIENTE — AÇÃO CIVIL PÚBLICA - MINISTÉRIO PÚBLICO - ART. 129/CF - RESTAURANTE - POLUIÇÃO SONORA - PERTURBAÇÃO DA ORDEM E SOSSEGO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO, através da PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, por seu agente, usando das atribuições que lhe são conferidas, vem à presença de Vossa Excelência com fulcro no artigo 129 da Constituição Federal e com fundamento nas Leis Federais n. 6.938/81 e 7.347/85, propor a presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1) E RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE DE RITO ORDINÁRIO I: COM PEDIDO LIMINAR, em face de RESTAURANTE, com sede na rua, n.º,, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: - DOS FATOS No dia de do ano de, compareceram nesta Promotoria do Meio Ambiente moradores do bairro e registraram reclamação de poluição sonora e perturbação do sono e sossego provocadas por um estabelecimento comercial denominado com sede à rua, n.º A reclamação veio acompanhada com abaixo-assinado. A Promotoria instaurou procedimento administrativo sob n.º/..... e, inicialmente, solicitou averiguação e medições no local à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que respondeu através do ofício, informando que foram realizadas diligências e medições, ficando registrado desrespeito à legislação municipal, com aferição de IPS acima dos limites máximos, quais eram de 45 db (A) no período noturno. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizou diversas vistorias no local, constatando poluição sonora. Em consequência dito foi lavrado auto de notificação sob n. Pelo mesmo órgão ambiental foi negado o pedido de licença ambiental. Assim foi por diversas vezes oficiado à Secretaria Municipal de Urbanismo, à Delegacia da Ordem Social, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Vigilância Sanitária e ao Corpo de Bombeiros solicitando providências. Em vistoria realizada no dia de de, pelo Corpo de Bombeiros foi constatado irregularidades nas instalações do estabelecimento, com o que consta no Relatório de Vistoria n.º/..... Em vistoria realizada no dia de de, pela Secretaria Municipal de Saúde, através da equipe de vigilância sanitária, foram encontradas irregularidade higiênico-sanitária na área de manipulação de alimentos, armazenagens das matérias-primas e sanitários do estabelecimento, as quais estão descritas no Termo de intimação n.º Em resposta a solicitação deste órgão ministerial a Secretaria Municipal de Urbanismo em ofício sob n.º, informa que, desde/...../....., o estabelecimento ora questionado desenvolve suas atividades sem o respectivo alvará de localização e funcionamento, o qual foi notificado e, posteriormente, lavrado autos de infração por não estar regularizado perante a municipalidade. Por fim, lavrou-se auto de embargo para a paralisação das atividades e auto de infração por estar o estabelecimento descumprindo o auto de embargo. Na última fiscalização no estabelecimento, em/...../....., pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conjunto com demais órgãos municipais, verificou-se o descumprimento do embargo administrativo, estando a casa funcionando com aproximadamente 2000 pessoas no seu interior. É certo que todos os finais de semana ocorrem shows funk com frequência de até 4.000 pessoas, com toda sorte de aborrecimentos que pode ocasionar tais eventos e aglomeração de pessoas, dentre eles perturbação do sossego alheio aos vizinhos do estabelecimento. Conforme demonstram os relatórios de ocorrências da Polícia Militar do, o estabelecimento em questão é alvo constante de reclamação, comprovando ser a atividade ali desenvolvida altamente perigosa para a sociedade. Por sua vez, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente monitorou e aferiu o nível de ruído, constatando no interior de uma residência localizada nas proximidades, que o barulho produzido pelo

estabelecimento ultrapassou o tolerável pela Lei 8583/95, em seu art. 1º. Inegável, pelo que foi descrito até o presente momento, que o requerido desenvolve suas atividades em desacordo com as normas legais, em total descaso com a comunidade vizinha, a qual não pode usufruir de seu direito ao descanso no período noturno. 11 - DA LEGITIMIDADE ATIVA É competência do Ministério Público impetrar Ação Civil Publica, para reparar danos causados aos interesses difusos ou coletivos da sociedade